



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Segunda-feira, 18 de Dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 347

Página 1 de 7

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
Avisos Concorrência Públicas	2
Avisos Tomada de Preços	3
PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	4
Departamento de Negócios Jurídicos	5
Decreto nº 5941/2023	5
Departamento de Desenvolvimento Social	6
Decisão e Ata	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 03/2023

PROCESSO: 132/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NA RUA ANTÔNIO ELIAS RIBEIRO, S/N CONJUNTO HABITACIONAL FRANCO MONTORO.

Data do Certame: 18/12/2023 às 09h15min.

Recebido recurso tempestivo apresentado pela empresa **FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** - CNPJ: 10.350.473/0001-72, através do qual a referida se manifesta ao referido procedimento de que a empresa CONSTRUTORA AUMARIS LTDA apresentou atestados que não representam o item terraplenagem na sua magnitude, com a quantidade solicitada no edital.

Em atendimento ao art. 109, inc III, § 3º da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, esta CPL decide por encaminhá-lo às demais licitantes proponentes, para devido conhecimento de todos e abrindo o prazo para apresentação da contrarrazão.

Após o decurso do período estimado, será dado prosseguimento ao certame.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de Dezembro 2023.

Sara Aparecida dos Santos Pereira.
Presidente da CPL



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 112/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em diversas vias do município, compreendendo mão de obra, material e equipamentos necessários à execução dos serviços.

EMPRESA: TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPELNAGEM LTDA – CNPJ: 22.114.236/0001-91
- VALOR TOTAL: R\$ 123.486,81.

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2023

Santa Rosa de Viterbo, 18/12/2023

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO Nº. 01/2023, DO CONTRATO Nº. 33/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022, PROCESSO Nº. 55/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA CONSTRUTORA AUMARIS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o número 45.368.545/0001-93, sediada à Rua Sete de Setembro, n.º 398, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Omar Nagib Moussa.

CONTRATADA: CONSTRUTORA AUMARIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.325.118/0001-60, estabelecida à Avenida São Paulo, n.º 1539, Jardim do Sol, no Município de Santa Rosa de Viterbo/SP.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Contratação de empresa de Engenharia para construção do Espaço Saúde deste município, parte integrante do Contrato e processo licitatório, objeto do TP n.º 10/2022, fica aditado em 11,12%, no valor de R\$ 110.956,43 (cento e dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ADITADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS NO BAIRRO JARDIM NOVA CANAA	R\$ 110.956,43

Santa Rosa de Viterbo, 18 de dezembro de 2023.

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5941/2023

DECRETO Nº 5941/23, DE 18 DE DEZEMBRO 2022.

ESTABELECE PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado os pontos facultativos nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município de Santa Rosa de Viterbo, na seguinte conformidade:

- Dia 26/12/2023 (terça-feira) – Ponto facultativo;
- Dia 27/12/2023 (quarta-feira) – Ponto facultativo após às 12h;
- Dia 28/12/2023 (quinta-feira) – Ponto facultativo após às 12h;
- Dia 02/01/2024 (terça-feira) – Ponto facultativo até as 13h.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Os servidores que trabalharem nos dias de ponto facultativo não fazem jus ao recebimento de horas extras, pois se trata de expediente normal e as horas não trabalhadas nesses dias serão repostas ao Município em até um ano, segundo suas necessidades e a critério dos Diretores de Departamentos ou Chefes de Setores.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de dezembro de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA ROSA DE VITERBO – SP

Santa Rosa de Viterbo, 15 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente torna público que foi realizada, no dia 14/12/23, a Reunião Plenária deste Conselho para apreciar e julgar, em última instância administrativa, o recurso interposto pela candidata MARIA REGINA MAGANHA DE ANDRADE em face da decisão da Comissão Especial organizadora do Processo de escolha para Membros do Conselho Tutelar, conforme previsão no item 12.3 do edital de convocação do Processo de escolha para membros do Conselho Tutelar, in verbis:

12. DOS RECURSOS

(...)

12.3 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui última Instância Administrativa para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão Recursos adicionais.

(...)

Assim, após a leitura e discussão do referido recurso, por unanimidade dos membros presentes, foi mantida a cassação da candidatura de Maria Regina Maganha de Andrade, segue cópia da ata da reunião em anexo.

Sem mais para informar no momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Guilherme Marcio Felizardo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Santa Rosa de Viterbo/SP



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA ROSA DE VITERBO – SP

Ata da reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ata da reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na sede deste Conselho na rua “Francisco Feliciano, n 93”, bairro Centro. Aos dias catorze do mês de dezembro do ano civil de dois mil e vinte e três, às catorze horas foi realizada reunião extraordinária do para apreciar e julgar, em última instância administrativa, o recurso interposto pela candidata Maria Regina Maganha de Andrade em face da decisão da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, conforme previsão no item 12.3 do edital de convocação do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar e após a leitura e discussão do referido recurso, por unanimidade dos membros presentes, foi mantida a cassação da candidatura de Maria Regina Maganha de Andrade.

Nada mais havendo a tratar o presente Senhor Guilherme Márcio Felizardo, deu por encerrada a reunião.

Estiveram presentes nessa reunião:

Senhor Guilherme Márcio Felizardo:

Senhora Cristiane de Cássia Argeri Araujo:

Senhora Fabiana O. F. Queiroz Baruco:

Senhora Cristiane Eliná Orlando Zaparolli:

Senhora Adriana Neto:

Senhora Mariângela Aparecida dos Santos Vacis:

Senhora Luciana Rita G. Capeleti:

Senhora Maria Madalena Firmino:

Senhora Mariane Gubitoso Castro:

Senhora Mariângela Aparecida dos Santos Vacis:

Senhora Adair Soares Cunha: